



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ - 04.207.638/0001-59

FONE-FAX: (54) 3338 - 9167

PROCESSO N.º 2020.003/0001

MODALIDADE

Pregão Presencial N.º 001/2020

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

Edital de pregão para aquisição de  
**MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE,**  
para as Escolas e Secretarias  
Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIO HUGO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através do seu departamento de Compras e Licitações, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento de todos os interessados, que às **09:30 horas, do dia 30 de Janeiro de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Venezuela, 285, neste Município, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 903, de 25 de Fevereiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

## 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **Materiais de Limpeza e Higiêne**, tipo menor preço por item, conforme especificações no **anexo I** deste edital.

## 2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para o que se sugere a seguinte descrição:



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

À Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS  
Processo Licitatório Nº 2020.003/0001  
Edital Pregão Presencial Nº 001/2020  
Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
Nome do Proponente:

Prefeitura Municipal de Tio Hugo /RS  
Processo Licitatório Nº 2020.003/0001  
Edital Pregão Presencial Nº 001/2020  
Envelope nº 2 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
Nome do Proponente:

OBS: Os documentos deverão estar no envelope em ordem seqüencial.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser **apresentada** no envelope nº 01.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) **Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) **Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida por autenticidade**, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

b.2) **Termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo III deste edital)**



outorgado por representante legal do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b.3)** Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**c)** Se empresa individual, **o registro comercial, devidamente registrado.**

**d) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme modelo do Anexo IV.**

**e) Declaração firmada por Contador, do Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**OBS.:** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, Cópia Autenticada por Servidor da Prefeitura de Tio Hugo RS; ou retirados Via Internet, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

#### **4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e nº 02 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

#### **5 – PROPOSTA DE PREÇO:**



5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante ~~legal da empresa~~, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinha, e deverá conter:

a) razão social da empresa; **descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos (se por ventura existirem, de caráter não desclassificatório);**

b) preço unitário e total de cada item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

**Observação 1:** Serão consideradas, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver também em eventual contratação.

## 6 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora, ressalvadas as normas previstas no Capítulo V da lei Complementar nº 123/2006.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de **60 s (sessenta segundos)** para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 0,5% (zero virgula cinco por cento), do valor de cada item.



**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13. Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e



quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 7. DA HABILITAÇÃO:

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 03**, os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal, Estadual e Federal, inclusive Certidão quanto à Dívida Ativa da União;**
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da lei Federal nº 12.440/2011 e a resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- e) Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo em anexo.

**7.2.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 dias, a contar da homologação da licitação, devendo à licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**7.3.** Os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

## 8. - DA ADJUDICAÇÃO:

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo de recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DOS PRAZOS:**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, e após Homologação do Prefeito Municipal, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

## **11. DO RECEBIMENTO**

**11.1** A vencedora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a entregar os produtos conforme anexo V, por Secretaria. O responsável pela pasta fará a conferência de cada item, sendo que os mesmo deverão atender as especificações exigidas conforme edital, caso algum item não atender o exigido no edital, será feito a devolução do produto no ato do recebimento e esta terá o prazo de 24 horas, para fazer a entrega do novo produto.



## 12. - DO PAGAMENTO:

**12.1** O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil, após a entrega dos produtos ora licitados, com sua nota fiscal, e com observância do estipulado pelo Art. 5.º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 13. - DAS PENALIDADES:

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**13.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tio Hugo, setor de licitações, sito na Rua Venezuela, nº 285, ou pelos fones 54 3338 9167 ou 3338 9168, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**14.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

**14.3.** Ocorrendo decretação de feriado que qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

**14.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**14.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**14.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anula-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 de Lei Federal nº 8.666/93).

**14.9.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;  
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação;  
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Atividade: 2077 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%;  
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;  
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

**14.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Não Me Toque para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Tio Hugo, 17 de Janeiro de 2020.



**GILSO PAZ**  
Prefeito Municipal



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

**1. OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiêne para as Escolas Municipais e Secretarias do Município de Tio Hugo/ RS.

#### **2. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

**2.1. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:** Conforme Especificações no Anexo I.

#### **2.2. ESCOLAS:**

- EMEI - Arlindo Kerber;
- EMMF - Antonio Parreiras;
- EMEF - Casemiro de Abreu;
- EMEF - Laurentino Machado;
- EMEF - Frei Clemente.

#### **2.3 SECRETARIAS:**

- Educação;
- Saúde;
- Administração.

**2.3. PRAZOS:** O licitante vencedor se obriga a entregar os produtos, conforme especificações em cada item, num prazo de 10 (dez) dias consecutivos, por secretaria conforme anexo VI. Caso algum item não atender o exigido no edital, a devolução do produto será no ato do recebimento e está terá o prazo de 24 horas, para entrega do produto correto, ficando sob pena de rescisão de contrato do não atendimento.

O processo licitatório será para o exercício de 2020.

**3. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a realização de processo de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene, para a manutenção das Escolas Municipais e Secretarias.

**4. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 93.000,00 (noventa e tres mil).



# Tio Hugo - RS

*Prefeitura  
Municipal*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**5. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dia da entrega da Nota Fiscal/Fatura.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



## ANEXO III

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Tio Hugo RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 001/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de Pregão Presencial nº 001/2020, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO V

### MODELO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI N- 8.666/93 E ALTERAÇÕES

(Papel timbrado da empresa ou com carimbo da empresa)

A empresa..... inscrita no CNPJ n-....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n- 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n- 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e n emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condições de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expreso de verdade, firmamos o presente.

.....em.....de.....de 2019



## ANEXO VI

### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01.	Álcool para uso geral 92,8º 1 litro	36	und
02.	Aromatizante de ambiente, equivalente a Bom Ar, embalagem de 400ml, várias fragrâncias	20	und
03.	Borrifador plástico, capacidade 500 ml	10	und
04.	Desinfetante Sanitário, equivalente a Pinho Sol, 2 Lts	50	und
05.	Detergente p/ louça 1L neutro, com bico dosador, varias vragrancias	20	und
06.	Copo Descartável branco / transparente, fabricado em poliestireno atóxico, 200ml, caixa com 25 fardos, pacotes com 100 unidades	06	Caixas
07.	Copos Térmicos Isopor, 180 ML, PCT C/ 25 UNIDADES	100	pct
07.	Guardanapo branco 22cm x 23cm, pct c/ 50 und	50	Pac
08.	Escova para limpeza de vaso sanitário com suporte	05	und
09.	Papel Toalha Interfolhado, branco, super luxo, tamanho aproximado 20,0cm x 23,0cm e gramatura de 26 a 28g/m, pct c/ 1000 folhas	130	und
10.	Papel Higiênico folha dupla, branco, neutro, picotado, macio, rolos com 30m x 10cm, fardo com 64 rolos	50	Fardos
11.	Sabonete Liquido 1Litro, várias fragrâncias	20	und
12.	Saco de lixo 15Lts, tamanho mínimo 39x58, mínimo 4 micra, pct c/ 15 und	70	Pcts
13.	Saco de lixo 30Lts, tamanho mínimo 59x62, pct c/ 20 und	120	Pcts
14.	Saco de lixo 100 litros, tamanho mínimo de 70cm x 100cm x 10 micras, fardo com 100 unidades	12	Fardos
15.	Toalha de Rosto, 100% algodão, tamanho mínimo 0,50 x 0,80cm.	10	und
16.	Pano Mágico em Microfibra, flanela anti risco, para limpeza em geral, tamanho mínimo de 70cmx50 cm, cores variadas.	15	und



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

17.	Sapólio líquido 250 ml (cremoso)	40	und
18.	Refil para vassoura MOP PÓ, PRO 60 CM, armação PROFI - 60 CM X 12CM.	06	und



## ANEXO VI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01.	Água Sanitária para limpeza, embalagem de 02 litros, equivalente a Q'boa	160	Und
02.	Amaciante de roupas 02Lts, várias fragrâncias	120	Und
03.	Aromatizante de ambiente, equivalente a Bom Ar, embalagem de 400ml, várias fragrâncias	20	Und
04.	Balde de Plástico 15L	06	Und
05.	Bicarbonato de Sódio, embalagem de 1kg	06	Kg
06.	Borrifador plástico, capacidade 500 ml	20	Und
07.	Cola Instantânea 5g, equivalente a Super Bonder	10	Und
08.	Copo Descartável branco / transparente, fabricado em poliestireno atóxico, 200ml, caixa com 25 fardos, pacotes com 100 unidades	08	Caixas
09.	Creme dental, embalagem contendo 90grs	100	Und
10.	Detergente p/ louça neutro 1L, com bico dosador	50	Und
11.	Desinfetante Sanitário, equivalente a Pinho Sol, 2 Lts	30	Und
12.	Esponja para louça, dupla face, pct c/ 03 unidades, equivalente a Scoth Britte	60	Pac
13.	Escova para limpeza de vaso sanitário com suporte	05	Und
14.	Escova de lavar roupas, com cerdas duras, equivalente a Bettanin	05	Und
15.	Guardanapo branco 23cm x 23cm, pct c/ 50 und	300	Pac
16.	Multi Uso 01 Litro, com brilho (para limpeza de vidros, pisos, azulejos, pia e fogão), várias fragrâncias	100	Unid
17.	Naftalina em bolas 50g	20	Pac
18.	Papel Toalha de Cozinha, folha dupla, picotada 19cm x 22cm, pct c/ 02 unidades	100	Pac
19.	Pano de Prato branco c/ bainha, tamanho mínimo de 68 cm x 1,00m, 100% algodão, branco	10	Unid



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

20.	Papel Toalha Interfolhado, branco super luxo, tamanho aproximado 21,5cm x 22,5cm e gramatura de 26 a 28g/m, pct c/ 1000 folhas	200	Pac
21.	Papel Higiênico folha dupla, branco, neutro, picotado, macio, rolos com 30m x 10cm, fardo com 64 rolos	15	Fardos
22.	Sabão em pó, caixa com 1,60 kg, com composição equivalente ao OMO	50	Caixas
23.	Sabonete Líquido 1Litro, várias fragrâncias	60	Und
24.	Saco plástico para freezer 3kg, tamanho 23cm x 37cm, c/ 100 unidades.	200	Rolos
25.	Saco de lixo 15Lts, tamanho mínimo 39x58, mínimo 4 micra, pct c/ 15 und	60	Pcts
26.	Saco de lixo 30Lts, tamanho mínimo 59x62, pct c/ 20 und	60	Pcts
27.	Saco de lixo 100 litros, tamanho mínimo de 70cm x 100cm x 10 micras, fardo com 100 unidades	10	Fardos
28.	Toalha de Banho 100% algodão, tamanho mínimo 70 cm x 1,30m, acabamento c/ barra, gramatura de 300g/m, Branca	10	Und
29.	Toalha de Rosto, 100% algodão, tamanho mínimo 0,40 x 0,70cm, Branca	20	Und
30.	Vinagre de álcool, embalagem de 5 litros	10	Und



## ANEXO VI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE/PROTEÇÃO	QUANTIDADE
ÁGUA SANITÁRIA 02 LT	600
ÁLCOOL GEL, CONCENTRAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 70 %, FRASCO DE 500 G. DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE DE NO MÁXIMO DE 06(SEIS) MESES E VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA	210
ÁLCOOL 92, FR DE 1 LT. DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE DE NO MÁXIMO DE 06(SEIS) MESES E VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA	50
ÁLCOOL 70, USO HOSPITALAR, FR DE 1 LT. DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE DE NO MÁXIMO DE 06(SEIS) MESES E VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA	680
AMACIANTE, FR DE 02 LT, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA	120
BALDE PLÁSTICO, 15 LT, PARA LIMPEZA EM GERAL, UNIDADE	30
BOLSA PARA LAVAR E LIMPEZA EM GERAL	150
CERA LÍQUIDA <b>AMARELA TRADICIONAL</b> , PARA ASSOALHO, A BASE DE CARNAÚBA, 750ML (EQUIVALENTE A BRAVO). <b>NÃO PODE SER AUTO BRILHO</b> , VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA	250
DESINFETANTE SANITÁRIO 02 LT, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA	700
DETERGENTE PARA LOUÇA 01 LT, EMBALAGEM COM BICO DOSADOR, NEUTRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA	700
ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, UNIDADE	30
ESPONJA DE LÃ DE AÇO (BOMBRIL), PCT C/8 UN, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA	150
ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE, <b>PCT COM 4 UN</b> , VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA	250
ISQUEIRO COM RIGOROSO PADRÃO DE SEGURANÇA E DURABILIDADE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA	24
LIXEIRA PLÁSTICA, (CESTO TELADO), SEM TAMPA, 12 LT, PARA SALA DE AULA E BANHEIRO	30
LIXEIRA PLÁSTICA, BEM RESISTENTE, COM TAMPA, COM PEDAL, 15 LT, PARA COZINHA	12
ODORIZADOR DE AMBIENTE, FR DE 360ML, 305 G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA	36



PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO	40
PANO DE PRATO	150
PANO MÁGICO EM MICROFIBRA, FLANELA ANTI RISCO, PARA LIMPEZA EM GERAL, TAMANHO MÍNIMO DE 70 CMX50 CM, CORES VARIADAS	50
PAPEL TOALHA PARA COZINHA, EM ROLO, PCT COM 2 ROLOS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA	60
PAPEL TOALHA DE BOBINA, PCT COM 6 ROLOS DE 200 METROS X 0,20CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA	36
PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, SUPER LUXO, TAMANHO APROXIMADO 20,0 x 23,0, PCT C/ 1000 (MIL) UM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA	120
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, BRANCO, NEUTRO, PICOTADO, MACIO, TAMANHO 30MX10CM, <b>PCT C/ 4 ROLOS</b> , FARDO COM 64 TOLOS	190
RODO PARA CHÃO GRANDE, 1M, DE METAL	14
RODO PARA CHÃO MÉDIO, 60 CM	24
SABÃO EM BARRA, BARRA DE 200G, PCT C/ 1KG	60
SABÃO EM PÓ, CX C/ 1,60 KG, CAIXA DE PAPELÃO, MULTIAÇÃO COM BRANQUEADOR ÓPTICO PARA REMOVER AS MANCHAS MAIS PROFUNDAS (TIPO OMO MULTI AÇÃO), VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA	120
SABONETE LÍQUIDO, FRASCO C/ 01 LT, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS E NEUTRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA	160
SACOS P/ LIXO 15 LT, TAMANHO 39X58CM, RESISTENTE, PCT C/ 15 UN	800
SACOS PARA LIXO 30 LT, TAMANHO 59X62, RESISTENTE, PCT C/ 10 UN	300
SACOS PARA LIXO 100 LT, TAMANHO MÍNIMO 70X100X7, REFORÇADO, UN IDADE, PCT COM 100	18
TOALHAS DE ROSTO, TAMANHO MÍNIMO DE 50 X 80, BOA QUALIDADE	50
VASSOURA COLONIAL DE PALHA	12
VASSOURA SINTÉTICA,	105
<b>MATERIAIS DIVERSOS PARA EVENTOS FESTIVOS</b>	
COLHERINHAS DESCARTÁVEIS, TRANSPARENTE, PCT C/ 50	60
COPOS DESCARTÁVEIS, BRANCO, 200 ML, PCT C/ 100 UNIDADES, CX COM 2.500	3
COPOS TÉRMICOS ISOPOR, 180 ML, PCT C/ 25 UNIDADES	100
GUARDANAPOS DE PAPEL, BRANCO, PCT C/50, TAMANHO MÍNIMO 22X23	50
PRATINHOS DESCARTÁVEIS PARA BOLO, BRANCO, PCT C/ 10 UNIDADES	250



MATERIAL PROTEÇÃO - EPIS	
LUVA DESCARTÁVEIS TIPO CIRÚRGICAS ANTIALÉRGICA (SEM PÓ), TAMANHO M, CX C/ 100 PARES.	24
LUVAS DESCARTÁVEIS, TIPO CIRÚRGICAS, MÉDIA, CX C/ 100 PARES	100
LUVAS DESCARTÁVEIS, TIPO CIRÚRGICAS, PEQUENA, CX C/ 100 PARES	100
LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA PESADA, ELABORADA COM LÁTEX BORRACHA NATURAL DA MAIOR QUALIDADE, INTERNAMENTE FORRADA (COM FLOCOS DE ALGODÃO), ANTIDERRAPANTE, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, TAMANHO P	36
LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA PESADA, ELABORADA COM LÁTEX BORRACHA NATURAL DA MAIOR QUALIDADE, INTERNAMENTE FORRADA (COM FLOCOS DE ALGODÃO), ANTIDERRAPANTE, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, TAMANHO M	60
LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA PESADA, ELABORADA COM LÁTEX BORRACHA NATURAL DA MAIOR QUALIDADE, INTERNAMENTE FORRADA (COM FLOCOS DE ALGODÃO), ANTIDERRAPANTE, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, TAMANHO G	12
TOUCAS DESCARTÁVEIS, CONFECCIONADA COM ELÁTICO ESPECIAL EM TODO O PERÍMETRO DA TOUCA, QUALIDADE E SEGURANÇA, 100% POLIPROPILENO, PCT C/ 100 UM	10



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

### CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº \*\*\*

Pelo presente contrato de aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Higiene, nos termos do que dispõe os Artigos 55, 56 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, Município de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. GILSO PAZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo, portador do CPF 000.886.930-82, de ora em diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa com sede na rua\*\*\*\*\* na Cidade de \*\*\*\*\* inscrita no CNPJ nº \*\*\*\*\* neste ato representada pelo seu diretor/gerente Sr. \*\*\*\*\* de ora em diante denominado CONTRATADA, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020.

**PRIMEIRO:** A CONTRATADA assume a obrigação de fornecer os produtos que ganhou na presente licitação, obedecendo às especificações do Pregão Presencial nº 001/2020, anexo I e anexo VI, sendo que a entrega, será em uma única vez, num prazo de 10 dias consecutivos, após assinatura do contrato por secretaria conforme o anexo VI. O prazo de validade do contrato será para o exercício de 2020.

**SEGUNDA:** O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar do recebimento das mercadorias, mediante emissão da Nota, e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93. O valor a ser pago pelos produtos é de R\$\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), pelos itens \*\*\*\*\*.

**TERCEIRA:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**QUARTA:** Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas no item 13 do Pregão Presencial nº 001/2020.

**QUINTA:** A execução do presente contrato será acompanhada por um representante da Administração que anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade do contratado pela boa execução do contrato.

**SEXTA:** O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**SÉTIMA:** O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65 seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**OITAVA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atividade: 2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;  
Elemento: 339030000000 - Material de Consumo;

Órgão: 04 - Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;  
Atividade: 2021 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação;  
Elemento: 339030000000 - Material de Consumo;

Órgão: 04 - Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;  
Atividade: 2077 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%;  
Elemento: 339030000000 - Material de Consumo;

Órgão: 05 - Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social;  
Atividade: 2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;  
Elemento: 339030000000 - Material de Consumo;

**NONA:** As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me-Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, \*\* de \*\*\*\*\* de 2020.

GILSO PAZ  
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura  
Municipal



## SÚMULA DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIO HUGO

**CONTRATADO:**

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto, a aquisição Materiais de Limpeza e Higiêne, para as Escolas e Secretarias Municipais, conforme processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2020.

**TOTAL:** O valor do referido contrato é de R\$ \*\*\*\*\*.

**GILSO PAZ**  
Prefeito Municipal